



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

08 de março de 2023

Vitória do Xingu Pará, Ano VII Edição 348

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VITÓRIA DO XINGU**

**MARCIO VIANA ROCHA**  
Prefeito

**ROGÉRIO SOARES PEREIRA**  
Vice-Prefeito

**BENEDITO WILSON DIAS CASTRO**  
Presidente da Câmara Municipal

**SUELLEN RAFAELA DE MELO**  
Procuradora Geral do Município

## ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu ([www.vitoriaoxingu.pa.gov.br](http://www.vitoriaoxingu.pa.gov.br)). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

## SECRETARIADO

**DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**GRIMARIO REIS NETO**  
Secretário Municipal de Educação

**SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO**  
Secretário Municipal de Saúde

**AGDA CRISTINA MARIA ALVES**  
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

**DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

**CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**JOSÉ RENILDO SANTOS RIBEIRO DE REBELO**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

**ANDERSON RIBEIRO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

**HELLEN LUANA BARBOSA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Turismo e Lazer

**ALAN OLIVEIRA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

### NESTA EDIÇÃO:

RESOLUÇÃO Nº 05/2023 - CMDCA	PÁG 01/33
RESOLUÇÃO Nº 06/2023 - CMDCA	PÁG 02/33
DECRETO Nº 1.380/2023	PÁG 05/33
DECRETO Nº 1.381/2023	PÁG 07/33
DECRETO Nº 1.382/2023	PÁG 09/33
DECRETO Nº 1.383/2023	PÁG 11/33
DECRETO Nº 1.384/2023	PÁG 13/33
DECRETO Nº 1.385/2023	PÁG 15/33
DECRETO Nº 1.386/2023	PÁG 17/33
DECRETO Nº 1.387/2023	PÁG 19/33
DECRETO Nº 1.388/2023	PÁG 21/33
DECRETO Nº 1.389/2023	PÁG 23/33
DECRETO Nº 1.390/2023	PÁG 25/33
DECRETO Nº 1.391/2023	PÁG 27/33
DECRETO Nº 1.392/2023	PÁG 29/33
DECRETO Nº 1.393/2023	PÁG 31/33
EXTRATO	PÁG 33/33

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro  
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA  
Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849  
CNPJ: 34.887.935/0001-53  
E-mail: [gab.prefeito@vitoriaoxingu.pa.gov.br](mailto:gab.prefeito@vitoriaoxingu.pa.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL**  
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
Órgão oficial do Poder Executivo do Município  
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: [vitoriaoxingu.pa.gov.br](http://vitoriaoxingu.pa.gov.br)

rede social: @pmvtx prefeitura\_vx



### NESTA EDIÇÃO: RESOLUÇÕES CMDCA, DECRETOS E EXTRATO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CNPJ: 12.471.598/0001-86

#### RESOLUÇÃO Nº. 05/2023- CMDCA

**Dispõe sobre a composição da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2023-2025.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória do Xingu, Pará – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Lei Federal Nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, Lei Federal de Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e da Lei Municipal nº 251, de 14 de maio de 2015,

CONSIDERANDO o ART. 7º, da Lei Municipal nº 251, de 14 de maio de 2015, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em reunião datada de 03/03/2023;

RESOLVE:

ART. 1º – Fica composta a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA na forma estabelecida pelo seu regimento interno, passando a seguinte composição para o biênio 2023-2025:

PRESIDENTE: Luís Braga Castro (representante do poder público).

VICE – PRESIDENTE: Maria Walnória Baia do Nascimento (representante da sociedade civil).

1ª SECRETÁRIO-GERAL: Sulamita Rodrigues Lopes (representante da sociedade civil).

2ª SECRETÁRIO-GERAL: Jarlan Dias dos Santos (representante do poder público).

TESOUREIRO: Nelson Castro da Silva.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vitória do Xingu, 06 de março de 2023.

Luís Braga Castro  
PRESIDENTE DO CMDCA

Endereço: Rua Francisca Abreu de Freitas s/nº- Bairro: Jardim Dall'Acqua  
Ginásio Poliesportivo José Caetano Silva de Oliveira  
E-mail: cmdcavtx@hotmail.com  
Vitória do Xingu-PA, Cep:68383-000  
Fone: (93) 99120-8748





### NESTA EDIÇÃO: RESOLUÇÕES CMDCA, DECRETOS E EXTRATO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CNPJ: 12.471.598/0001-86

#### Resolução Nº 06 /2023 - CMDCA

#### Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Vitória do Xingu-Pará.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória do Xingu/Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 251/2015, RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Vitória do Xingu/Pará, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§ 1º Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

§ 2º Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

**Art. 2º** Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

I – Luís Braga Castro, representante governamental;

II – Joseni da Silva Pompeu, representante governamental;

III – Sulamita Rodrigues Lopes, representante da sociedade civil;

IV – Cinthia de Cássia Gomes Biró, representante da sociedade civil.

§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Jarlan Dias dos Santos.

§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: Nelson Castro da Silva.

§ 3º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

**Art. 3º** Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

Endereço: Rua Francisca Abreu de Freitas s/nº- Bairro: Jardim Dall'Acqua

Ginásio Poliesportivo José Caetano Silva de Oliveira

E-mail: cmdcavtx@hotmail.com

Vitória do Xingu-PA, Cep:68383-000

Fone: (93) 99120-8748





### NESTA EDIÇÃO: RESOLUÇÕES CMDCA, DECRETOS E EXTRATO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CNPJ: 12.471.598/0001-86

§ 1º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

- I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- III – Comunicar ao Ministério Público.

**Art. 4º** Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

**Parágrafo único.** Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

**Art. 5º** São atribuições da Comissão Especial:

- I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;
- IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
- V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
- VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
- VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
- VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e
- IX – Resolver os casos omissos.

Endereço: Rua Francisca Abreu de Freitas s/nº- Bairro: Jardim Dall'Acqua  
Ginásio Poliesportivo José Caetano Silva de Oliveira  
E-mail: cmdcavtx@hotmail.com  
Vitória do Xingu-PA, Cep:68383-000  
Fone: (93) 99120-8748





### NESTA EDIÇÃO: RESOLUÇÕES CMDCA, DECRETOS E EXTRATO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CNPJ: 12.471.598/0001-86

**Art. 6º** Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

**Art. 7º** Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 8º** A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória do Xingu/Pará, 03 de março de 2023.

Luis Braga Castro  
Presidente do CMDCA

Endereço: Rua Francisca Abreu de Freitas s/nº - Bairro: Jardim Dall'Acqua  
Ginásio Poliesportivo José Caetano Silva de Oliveira  
E-mail: cmdcavtx@hotmail.com  
Vitória do Xingu-PA, Cep:68383-000  
Fone: (93) 99120-8748





**NESTA EDIÇÃO: RESOLUÇÕES CMDCA, DECRETOS E EXTRATO**

**DECRETO Nº 1.380 DE 07 DE MARÇO DE 2023**

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências

**O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu/PA, MARCIO VIANA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 14 da Lei Municipal nº. 325 de 05 de agosto de 2021 e Art. 18, VIII da Lei Organiza Municipal.

**CONSIDERANDO** a instituição do “Programa Vitória Titulada”, pela Lei Municipal Lei Municipal nº. 325 de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no Município de Vitória do Xingu;

**CONSIDERANDO** que o Art. 14 da Lei Municipal nº. 325 de 05 de agosto de 202, prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título definitivo de Propriedade;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, questão do bem-estar social da COMUNIDADE.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica, por força do presente Decreto, concedido **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do senhor **MARCIO VIEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 3603416 e do CPF nº 513095132-87, conforme confrontações, planta e memorial descritivo abaixo;

**I-CONFRONTAÇÃO**

**FRENTE:** TV PADRE JOÃO

**LADO ESQUERDO:** LOTE 412

**LADO DIREITO:** LOTE 434 LOTE 500 LOTE 508 LOTE 517

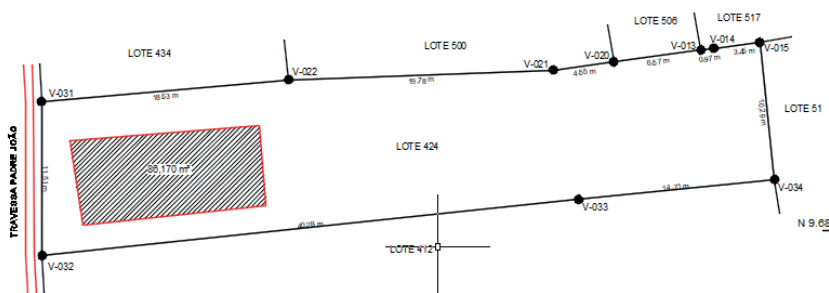
**FUNDOS:** LOTE 51





## NESTA EDIÇÃO: RESOLUÇÕES CMDCA, DECRETOS E EXTRATO

### II-PLANTA



### III-MEMORIAL DESCRITIVO

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-015	V-034	173°45'07"	10,29	LOTE 51	387.362,09	9.681.283,79
V-034	V-033	264°13'39"	14,71	LOTE 412	387.347,45	9.681.282,31
V-033	V-032	264°01'44"	40,28	LOTE 412	387.307,39	9.681.278,12
V-032	V-031	359°45'04"	11,51	TRAVESSA PADRE JOÃO	387.307,34	9.681.289,63
V-031	V-022	85°02'47"	18,53	LOTE 434	387.325,80	9.681.291,23
V-022	V-021	87°53'07"	19,78	LOTE 500	387.345,57	9.681.291,96
V-021	V-020	0°00'00"	0,00	LOTE 500	387.345,57	9.681.291,96
V-020	V-013	82°12'55"	6,57	LOTE 506	387.356,59	9.681.293,46
V-013	V-014	82°17'17"	0,97	LOTE 517	387.357,55	9.681.293,59
V-014	V-015	82°50'01"	3,45	LOTE 517	387.360,97	9.681.294,02

**Art. 2º.** A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

**Art. 3º.** As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Art. 6º.** Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, ao sétimo dia do mês de março de 2023.

**Marcio Viana Rocha**  
Prefeito Municipal





**NESTA EDIÇÃO: RESOLUÇÕES CMDCA, DECRETOS E EXTRATO**

**DECRETO Nº 1.381 DE 7 DE MARÇO DE 2023**

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências

**O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu/PA, MARCIO VIANA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 14 da Lei Municipal nº. 325 de 05 de agosto de 2021 e Art. 18, VIII da Lei Organiza Municipal.

**CONSIDERANDO** a instituição do “Programa Vitória Titulada”, pela Lei Municipal Lei Municipal nº. 325 de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no Município de Vitória do Xingu;

**CONSIDERANDO** que o Art. 14 da Lei Municipal nº. 325 de 05 de agosto de 202, prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título definitivo de Propriedade;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, questão do bem-estar social da COMUNIDADE.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica, por força do presente Decreto, concedido **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor da senhora **MARIA EDINAR DO CARMO DA SILVA**, brasileira, casada, portador da carteira de identidade nº 3813635 e do CPF nº 219527792-00, conforme confrontações, planta e memorial descritivo abaixo;

**I-CONFRONTAÇÃO**

**FRENTE:** TV PADRE JOÃO

**LADO ESQUERDO:** LOTE 122

**LADO DIREITO:** LOTE 141

**FUNDOS:** LOTE 328 E LOTE 319

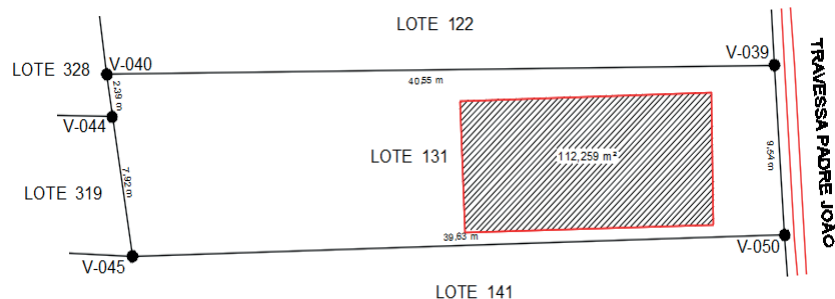






## NESTA EDIÇÃO: RESOLUÇÕES CMDCA, DECRETOS E EXTRATO

### II-PLANTA



### III-MEMORIAL DESCRITIVO

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-039	V-050	176°16'26"	9,54	TRAVESSA PADRE JOÃO	387.331,64	9.680.844,28
V-050	V-045	268°15'53"	39,63	LOTE 141	387.292,03	9.680.843,08
V-045	V-044	350°59'23"	7,92	LOTE 319	387.290,79	9.680.850,90
V-044	V-040	352°18'37"	2,39	LOTE 328	387.290,47	9.680.853,27
V-040	V-039	89°15'04"	40,55	LOTE 122	387.331,02	9.680.853,80

**Art. 2º.** A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

**Art. 3º.** As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Art. 6º.** Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, ao sétimo dia do mês de março de 2023.

**Marcio Viana Rocha**  
Prefeito Municipal





**NESTA EDIÇÃO: RESOLUÇÕES CMDCA, DECRETOS E EXTRATO**

**DECRETO Nº 1.382 DE 7 DE MARÇO DE 2023**

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências

**O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu/PA, MARCIO VIANA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 14 da Lei Municipal nº. 325 de 05 de agosto de 2021 e Art. 18, VIII da Lei Organiza Municipal.

**CONSIDERANDO** a instituição do “Programa Vitória Titulada”, pela Lei Municipal Lei Municipal nº. 325 de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no Município de Vitória do Xingu;

**CONSIDERANDO** que o Art. 14 da Lei Municipal nº. 325 de 05 de agosto de 202, prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título definitivo de Propriedade;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, questão do bem-estar social da COMUNIDADE.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica, por força do presente Decreto, concedido **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor da senhora **DEUSIANE RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 5634928 e do CPF nº 962606532-04, conforme confrontações, planta e memorial descritivo abaixo;

**I-CONFRONTAÇÃO**

**FRENTE:** RUA RAIMUNDO TABOSA

**LADO ESQUERDO:** LOTE 274

**LADO DIREITO:** LOTE 295

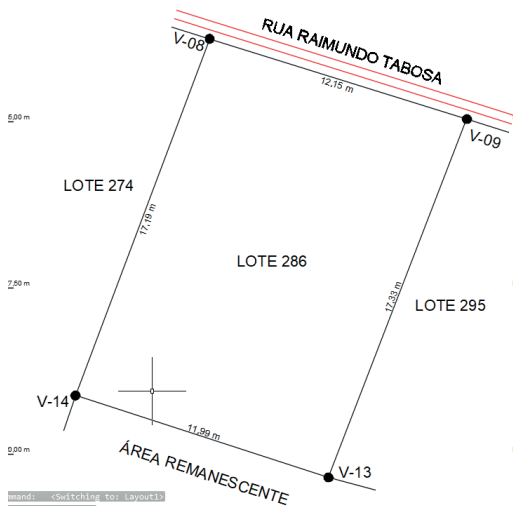
**FUNDOS:** ÁREA REMANESCENTE





## NESTA EDIÇÃO: RESOLUÇÕES CMDCA, DECRETOS E EXTRATO

### II-PLANTA



### III-MEMORIAL DESCRITIVO

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-08	V-09	107°19'53"	12,15	RUA RAIMUNDO TABOSA	387.681,10	9.680.535,11
V-09	V-13	201°06'06"	17,33	LOTE 295	387.674,86	9.680.518,94
V-13	V-14	287°58'00"	11,99	ÁREA REMANESCENTE	387.663,45	9.680.522,64
V-14	V-08	20°36'24"	17,19	LOTE 274	387.669,50	9.680.538,73

**Art. 2º.** A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

**Art. 3º.** As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Art. 6º.** Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, ao sétimo dia do mês de março de 2023.

**Marcio Viana Rocha**  
Prefeito Municipal





**NESTA EDIÇÃO: RESOLUÇÕES CMDCA, DECRETOS E EXTRATO**

**DECRETO Nº 1.383 DE 7 DE MARÇO DE 2023**

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências

**O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu/PA, MARCIO VIANA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 14 da Lei Municipal nº. 325 de 05 de agosto de 2021 e Art. 18, VIII da Lei Organiza Municipal.

**CONSIDERANDO** a instituição do “Programa Vitória Titulada”, pela Lei Municipal Lei Municipal nº. 325 de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no Município de Vitória do Xingu;

**CONSIDERANDO** que o Art. 14 da Lei Municipal nº. 325 de 05 de agosto de 202, prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título definitivo de Propriedade;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, questão do bem-estar social da COMUNIDADE.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica, por força do presente Decreto, concedido **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor da senhora **IRISLANE ARANHA SAMPAIO**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 4428711 e do CPF nº 269141902-91, conforme confrontações, planta e memorial descritivo abaixo;

**I-CONFRONTAÇÃO**

**FRENTE:** RUA JOSE SOARES BARBOSA

**LADO ESQUERDO:** LOTE 517

**LADO DIREITO:** LOTE 534 E 34

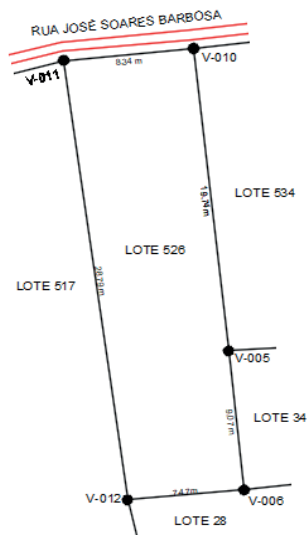
**FUNDOS:** LOTE 517





## NESTA EDIÇÃO: RESOLUÇÕES CMDCA, DECRETOS E EXTRATO

### II-PLANTA



### III-MEMORIAL DESCRITIVO

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-010	V-005	173°29'01"	19,74	LOTE 534	387.370,11	9.681.318,48
V-005	V-006	173°47'57"	9,07	LOTE 34	387.371,09	9.681.309,46
V-006	V-012	265°00'25"	7,47	LOTE 28	387.363,65	9.681.308,81
V-012	V-011	351°51'11"	28,79	LOTE 517	387.359,57	9.681.337,31
V-011	V-010	84°37'53"	8,34	RUA JOSÉ SOARES BARBOSA	387.367,87	9.681.338,09

**Art. 2º.** A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

**Art. 3º.** As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Art. 6º.** Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, ao sétimo dia do mês de março de 2023.

**Marcio Viana Rocha**  
Prefeito Municipal





**NESTA EDIÇÃO: RESOLUÇÕES CMDCA, DECRETOS E EXTRATO**

**DECRETO Nº 1.384 DE 7 DE MARÇO DE 2023**

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências

**O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu/PA, MARCIO VIANA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 14 da Lei Municipal nº. 325 de 05 de agosto de 2021 e Art. 18, VIII da Lei Organiza Municipal.

**CONSIDERANDO** a instituição do “Programa Vitória Titulada”, pela Lei Municipal Lei Municipal nº. 325 de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no Município de Vitória do Xingu;

**CONSIDERANDO** que o Art. 14 da Lei Municipal nº. 325 de 05 de agosto de 202, prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título definitivo de Propriedade;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, questão do bem-estar social da COMUNIDADE.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica, por força do presente Decreto, concedido **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor da senhora **ROSINEIDE PEREIRA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 5999420 e do CPF nº 884003102-25, conforme confrontações, planta e memorial descritivo abaixo;

**I-CONFRONTAÇÃO**

**FRENTE:** RUA B

**LADO ESQUERDO:** LOTE 171

**LADO DIREITO:** TRAVESSA 03

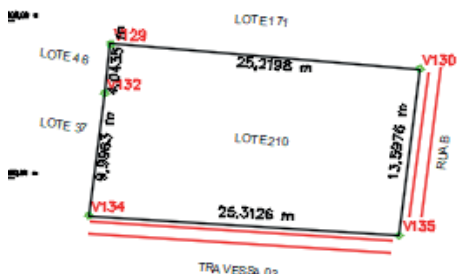
**FUNDOS:** LOTE 37 LOTE 46





**NESTA EDIÇÃO: RESOLUÇÕES CMDCA, DECRETOS E EXTRATO**

**II-PLANTA**



**III-MEMORIAL DESCRITIVO**

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-129	V-130	94°36'53"	25,21	LOTE 171	387.495,47	9.680.227,93
V-130	V-135	187°04'33"	13,59	RUA B	387.520,61	9.680.225,90
V-135	V-134	273°37'18"	25,31	TRAVESSA 03	387.518,93	9.680.212,41
V-134	V-132	7°29'23"	9,99	LOTE 37	387.493,67	9.680.214,01
V-132	V-129	7°29'23"	4,04	LOTE 46	387.494,97	9.680.223,92

**Art. 2º.** A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

**Art. 3º.** As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Art. 6º.** Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, ao sétimo dia do mês de março de 2023.

**Marcio Viana Rocha**  
Prefeito Municipal





**NESTA EDIÇÃO: RESOLUÇÕES CMDCA, DECRETOS E EXTRATO**

**DECRETO Nº 1.385 DE 7 DE MARÇO DE 2023**

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências

**O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu/PA, MARCIO VIANA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 14 da Lei Municipal nº. 325 de 05 de agosto de 2021 e Art. 18, VIII da Lei Organiza Municipal.

**CONSIDERANDO** a instituição do “Programa Vitória Titulada”, pela Lei Municipal Lei Municipal nº. 325 de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no Município de Vitória do Xingu;

**CONSIDERANDO** que o Art. 14 da Lei Municipal nº. 325 de 05 de agosto de 202, prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título definitivo de Propriedade;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, questão do bem-estar social da COMUNIDADE.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica, por força do presente Decreto, concedido **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor da senhora **ROSINEIDE PEREIRA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 5999420 e do CPF nº 884003102-25, conforme confrontações, planta e memorial descritivo abaixo;

**I-CONFRONTAÇÃO**

**FRENTE:** TV 01

**LADO ESQUERDO:** LOTE 61

**LADO DIREITO:** RUA B

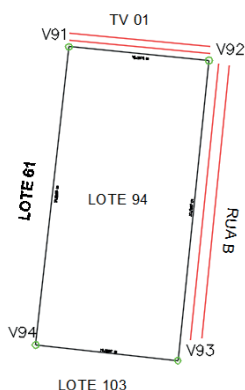
**FUNDOS:** LOTE 103





## NESTA EDIÇÃO: RESOLUÇÕES CMDCA, DECRETOS E EXTRATO

### II-PLANTA



### III-MEMORIAL DESCRITIVO

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-91	V-92	95°29'43"	10,3	TV 01	387.521,76	9.680.329,89
V-192	V-93	185°55'09"	22,13	RUA B	387.532,04	9.680.328,90
V-93	V-94	276°16'13"	10,48	LOTE 103	387.529,76	9.680.306,88
V-94	V-91	186°19'35"	21,99	LOTE 61	387.519,34	9.680.308,02

**Art. 2º.** A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

**Art. 3º.** As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Art. 6º.** Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, ao sétimo dia do mês de março de 2023.

**Marcio Viana Rocha**  
Prefeito Municipal





**NESTA EDIÇÃO: RESOLUÇÕES CMDCA, DECRETOS E EXTRATO**

**DECRETO Nº 1.386 DE 7 DE MARÇO DE 2023**

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências

**O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu/PA**, MARCIO VIANA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 14 da Lei Municipal nº. 325 de 05 de agosto de 2021 e Art. 18, VIII da Lei Organiza Municipal.

**CONSIDERANDO** a instituição do “Programa Vitória Titulada”, pela Lei Municipal Lei Municipal nº. 325 de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no Município de Vitória do Xingu;

**CONSIDERANDO** que o Art. 14 da Lei Municipal nº. 325 de 05 de agosto de 202, prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título definitivo de Propriedade;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, questão do bem-estar social da COMUNIDADE.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica, por força do presente Decreto, concedido **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do senhor RENALDO DA SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 3390377 e do CPF nº 771352702-92, conforme confrontações, planta e memorial descritivo abaixo;

**I-CONFRONTAÇÃO**

**FRENTE:** RUA RAIMUNDO TABOSA

**LADO ESQUERDO:** LOTE 179 LOTE 189 LOTE 235

**LADO DIREITO:** LOTE 260

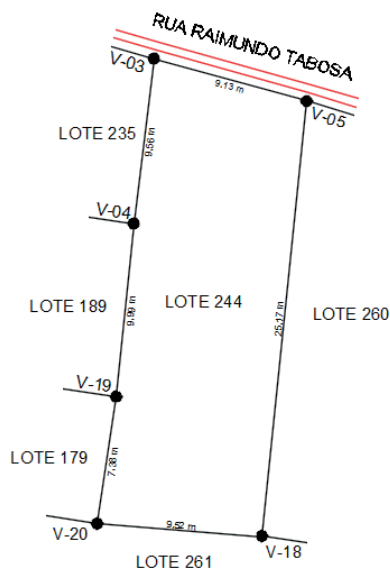
**FUNDOS:** LOTE 261





## NESTA EDIÇÃO: RESOLUÇÕES CMDCA, DECRETOS E EXTRATO

### II-PLANTA



### III-MEMORIAL DESCRITIVO

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-03	V-05	105°34'28"	9,13	RUA RAIMUNDO TABOSA	387.641,14	9.680.547,39
V-05	V-18	185°51'36"	25,17	LOTE 260	387.638,57	9.680.522,35
V-18	V-20	274°34'43"	9,52	LOTE 261	387.629,08	9.680.523,11
V-20	V-19	8°29'33"	7,38	LOTE 179	387.630,17	9.680.530,41
V-19	V-04	5°51'32"	9,99	LOTE 189	387.631,19	9.680.540,35
V-04	V-03	6°58'08"	9,56	LOTE 235	387.632,35	9.680.549,84

**Art. 2º.** A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

**Art. 3º.** As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Art. 6º.** Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, ao sétimo dia do mês de março de 2023.

**Marcio Viana Rocha**  
Prefeito Municipal





**NESTA EDIÇÃO: RESOLUÇÕES CMDCA, DECRETOS E EXTRATO**

**DECRETO Nº 1.387 DE 7 DE MARÇO DE 2023**

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências

**O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu/PA**, MARCIO VIANA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 14 da Lei Municipal nº. 325 de 05 de agosto de 2021 e Art. 18, VIII da Lei Organiza Municipal.

**CONSIDERANDO** a instituição do “Programa Vitória Titulada”, pela Lei Municipal Lei Municipal nº. 325 de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no Município de Vitória do Xingu;

**CONSIDERANDO** que o Art. 14 da Lei Municipal nº. 325 de 05 de agosto de 202, prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título definitivo de Propriedade;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, questão do bem-estar social da COMUNIDADE.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica, por força do presente Decreto, concedido **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do senhor RENALDO DA SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 3390377 e do CPF nº 771352702-92, conforme confrontações, planta e memorial descritivo abaixo;

**I-CONFRONTAÇÃO**

**FRENTE:** RUA RAIMUNDO TABOSA

**LADO ESQUERDO:** LOTE 41

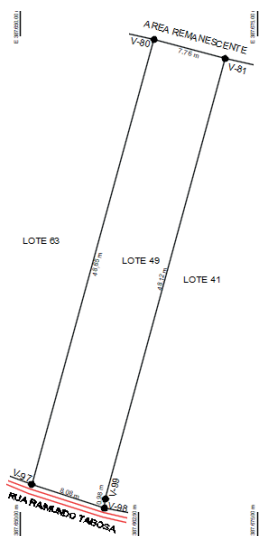
**LADO DIREITO:** LOTE 63

**FUNDOS:** AREA REMANESCENTE



## NESTA EDIÇÃO: RESOLUÇÕES CMDCA, DECRETOS E EXTRATO

### II-PLANTA



### III-MEMORIAL DESCRITIVO

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-80	V-81	105°05'35"	7,76	AREA REMANESCENTE	387.671,60	9.680.598,22
V-81	V-99	195°12'10"	48,12	LOTE 41	387.658,98	9.680.551,78
V-99	V-98	185°53'10"	0,98	LOTE 41	387.658,88	9.680.550,81
V-98	V-97	288°09'57"	8,08	RUA RAIMUNDO TABOSA	387.651,20	9.680.553,33
V-97	V-80	15°23'14"	48,65	LOTE 63	387.664,11	9.680.600,24

**Art. 2º.** A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

**Art. 3º.** As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Art. 6º.** Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, ao sétimo dia do mês de março de 2023.

**Marcio Viana Rocha**  
Prefeito Municipal





**NESTA EDIÇÃO: RESOLUÇÕES CMDCA, DECRETOS E EXTRATO**

**DECRETO Nº 1.388 DE 7 DE MARÇO DE 2023**

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências

**O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu/PA, MARCIO VIANA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 14 da Lei Municipal nº. 325 de 05 de agosto de 2021 e Art. 18, VIII da Lei Organiza Municipal.

**CONSIDERANDO** a instituição do “Programa Vitória Titulada”, pela Lei Municipal Lei Municipal nº. 325 de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no Município de Vitória do Xingu;

**CONSIDERANDO** que o Art. 14 da Lei Municipal nº. 325 de 05 de agosto de 2021, prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título definitivo de Propriedade;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, questão do bem-estar social da COMUNIDADE.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica, por força do presente Decreto, concedido **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do senhor ISAIAS CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 4428708 e do CPF nº 725164372-34, conforme confrontações, planta e memorial descritivo abaixo;

**I-CONFRONTAÇÃO**

**FRENTE:** AV. MANOEL FELIX DE FARIAS

**LADO ESQUERDO:** LOTE 244

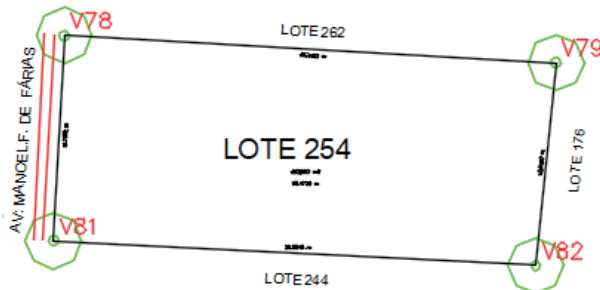
**LADO DIREITO:** LOTE 262

**FUNDOS:** LOTE 176



**NESTA EDIÇÃO: RESOLUÇÕES CMDCA, DECRETOS E EXTRATO**

## II-PLANTA



## III-MEMORIAL DESCRITIVO

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-81	V-78	3°02'04"	10,16	AV. MANOEL FELIX DE FARIAS - PA 415	387.410,32	9.680.230,41
V-78	V-79	93°10'08"	24,34	LOTE 262	387.410,86	9.680.240,56
V-79	V-82	185°40'49"	10,07	LOTE 176	387.435,17	9.680.239,21
V-82	V-81	92°56'11"	23,88	LOTE 244	387.434,17	9.680.229,18

**Art. 2º.** A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

**Art. 3º.** As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Art. 6º.** Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, ao sétimo dia do mês de março de 2023.

**Marcio Viana Rocha**  
Prefeito Municipal





**NESTA EDIÇÃO: RESOLUÇÕES CMDCA, DECRETOS E EXTRATO**

**DECRETO Nº 1.389 DE 7 DE MARÇO DE 2023**

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Vitória do Xingu/PA**, MARCIO VIANA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 14 da Lei Municipal nº. 325 de 05 de agosto de 2021 e Art. 18, VIII da Lei Organiza Municipal.

**CONSIDERANDO** a instituição do “Programa Vitória Titulada”, pela Lei Municipal Lei Municipal nº. 325 de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no Município de Vitória do Xingu;

**CONSIDERANDO** que o Art. 14 da Lei Municipal nº. 325 de 05 de agosto de 202, prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título definitivo de Propriedade;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, questão do bem-estar social da COMUNIDADE.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica, por força do presente Decreto, concedido **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do senhor RICARDO SANTANA CHAVES, brasileiro, em união estável, portador da carteira de identidade nº 6798472 e do CPF nº 015675152-66, conforme confrontações, planta e memorial descritivo abaixo;

**I-CONFRONTAÇÃO**

**FRENTE:** RUA B

**LADO ESQUERDO:** LOTE 119

**LADO DIREITO:** LOTE 146

**FUNDOS:** LOTE 351 LOTE 359

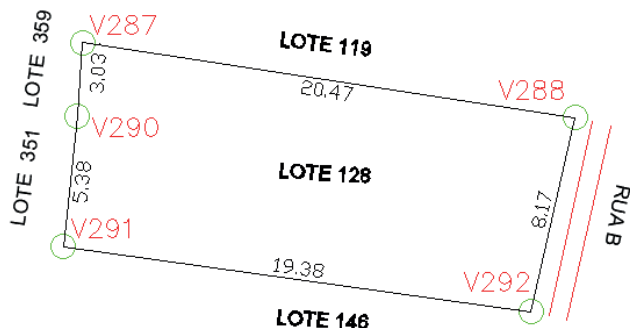






**NESTA EDIÇÃO: RESOLUÇÕES CMDCA, DECRETOS E EXTRATO**

**II-PLANTA**



**III-MEMORIAL DESCRITIVO**

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-287	V-288	98°41'15"	20,47	LOTE 119	387.493,36	9.680.161,46
V-288	V-292	192°48'04"	8,17	RUA B	387.513,60	9.680.158,37
V-292	V-291	277°58'41"	19,38	LOTE 146	387.511,79	9.680.150,40
V-291	V-290	6°07'38"	5,38	LOTE 351	387.492,60	9.680.153,09
V-290	V-287	3°40'28"	3,03	LOTE 359	387.493,17	9.680.158,44

**Art. 2º.** A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

**Art. 3º.** As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Art. 6º.** Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, ao sétimo dia do mês de março de 2023.

**Marcio Viana Rocha**  
Prefeito Municipal





**NESTA EDIÇÃO: RESOLUÇÕES CMDCA, DECRETOS E EXTRATO**

**DECRETO Nº 1.390 DE 7 DE MARÇO DE 2023**

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências

**O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu/PA, MARCIO VIANA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 14 da Lei Municipal nº. 325 de 05 de agosto de 2021 e Art. 18, VIII da Lei Organiza Municipal.

**CONSIDERANDO** a instituição do “Programa Vitória Titulada”, pela Lei Municipal Lei Municipal nº. 325 de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no Município de Vitória do Xingu;

**CONSIDERANDO** que o Art. 14 da Lei Municipal nº. 325 de 05 de agosto de 202, prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título definitivo de Propriedade;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, questão do bem-estar social da COMUNIDADE.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica, por força do presente Decreto, concedido **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor da senhora IVANETE LIMA SOUSA, brasileira, solteira, portador da carteira de identidade nº 5412261 e do CPF nº 850634362-34, conforme confrontações, planta e memorial descritivo abaixo;

**I-CONFRONTAÇÃO**

**FRENTE:** RUA B

**LADO ESQUERDO:** LOTE 61

**LADO DIREITO:** LOTE 69

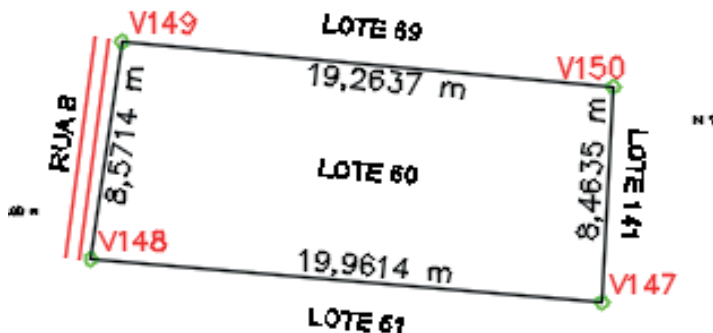
**FUNDOS:** LOTE 141





**NESTA EDIÇÃO: RESOLUÇÕES CMDCA, DECRETOS E EXTRATO**

**II-PLANTA**



**III-MEMORIAL DESCRITIVO**

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-148	V-149	7°48'18"	8,57	RUA B	387.531,63	9.680.240,95
V-149	V-150	95°08'47"	19,26	LOTE 69	387.532,80	9.680.249,45
V-150	V-147	183°06'56"	8,46	LOTE 141	387.551,98	9.680.247,72
V-147	V-148	94°50'53"	19,96	LOTE 51	387.551,52	9.680.239,27

**Art. 2º.** A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

**Art. 3º.** As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Art. 6º.** Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, ao sétimo dia do mês de março de 2023.

**Marcio Viana Rocha**  
Prefeito Municipal





**NESTA EDIÇÃO: RESOLUÇÕES CMDCA, DECRETOS E EXTRATO**

**DECRETO Nº 1.391 DE 7 DE MARÇO DE 2023**

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências

**O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu/PA, MARCIO VIANA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 14 da Lei Municipal nº. 325 de 05 de agosto de 2021 e Art. 18, VIII da Lei Organiza Municipal.**

**CONSIDERANDO** a instituição do “Programa Vitória Titulada”, pela Lei Municipal Lei Municipal nº. 325 de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no Município de Vitória do Xingu;

**CONSIDERANDO** que o Art. 14 da Lei Municipal nº. 325 de 05 de agosto de 202, prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título definitivo de Propriedade;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, questão do bem-estar social da COMUNIDADE.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica, por força do presente Decreto, concedido **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do senhor JOSE LIGIO SANTANA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1496744 e do CPF nº 267041882-15, conforme confrontações, planta e memorial descritivo abaixo;

**I-CONFRONTAÇÃO**

**FRENTE:** RUAA

**LADO ESQUERDO:** LOTE 158

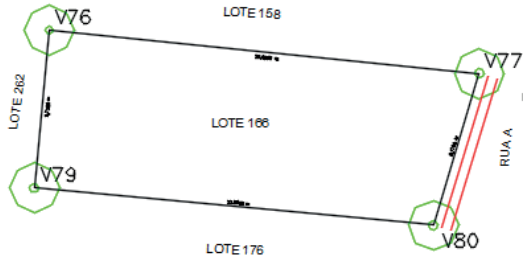
**LADO DIREITO:** LOTE 176

**FUNDOS:** LOTE 262



## NESTA EDIÇÃO: RESOLUÇÕES CMDCA, DECRETOS E EXTRATO

### II-PLANTA



### III-MEMORIAL DESCRITIVO

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-77	V-80	196°51'58"	8,77	RUA A	387.459,87	9.680.245,54
V-80	V-79	95°21'22"	22,76	LOTE 176	387.457,32	9.680.237,13
V-79	V-76	185°21'59"	8,77	LOTE 262	387.435,17	9.680.239,21
V-76	V-77	95°21'22"	24,51	LOTE 158	387.435,17	9.680.239,21

**Art. 2º.** A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

**Art. 3º.** As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Art. 6º.** Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, ao sétimo dia do mês de março de 2023.

**Marcio Viana Rocha**  
Prefeito Municipal





**NESTA EDIÇÃO: RESOLUÇÕES CMDCA, DECRETOS E EXTRATO**

**DECRETO Nº 1.392 DE 7 DE MARÇO DE 2023**

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências

**O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu/PA, MARCIO VIANA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 14 da Lei Municipal nº. 325 de 05 de agosto de 2021 e Art. 18, VIII da Lei Organiza Municipal.

**CONSIDERANDO** a instituição do “Programa Vitória Titulada”, pela Lei Municipal Lei Municipal nº. 325 de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no Município de Vitória do Xingu;

**CONSIDERANDO** que o Art. 14 da Lei Municipal nº. 325 de 05 de agosto de 202, prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título definitivo de Propriedade;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, questão do bem-estar social da COMUNIDADE.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica, por força do presente Decreto, concedido **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor da senhora ROSE DE FATIMA BUCHINGER, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 35245294 e do CPF nº 795538072-34, conforme confrontações, planta e memorial descritivo abaixo;

**I-CONFRONTAÇÃO**

**FRENTE:** AV. MANOEL FELIX DE FARIAS

**LADO ESQUERDO:** LOTE 116 LOTE 148

**LADO DIREITO:** LOTE 90

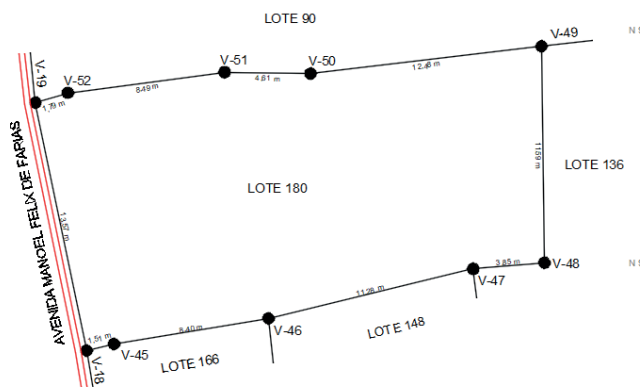
**FUNDOS:** LOTE 136





### NESTA EDIÇÃO: RESOLUÇÕES CMDCA, DECRETOS E EXTRATO

#### II-PLANTA



#### III-MEMORIAL DESCRITIVO

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-49	V-48	179°12'33"	11,59	LOTE 136	387.489,18	9.681.337,90
V-48	V-47	264°55'37"	3,85	LOTE 136	387.485,35	9.681.337,56
V-47	V-46	256°28'07"	11,28	LOTE 148	387.474,38	9.681.334,92
V-46	V-45	260°32'56"	8,40	LOTE 166	387.466,09	9.681.333,54
V-45	V-18	256°36'27"	1,51	LOTE 166	387.464,62	9.681.333,19
V-18	V-19	348°21'02"	13,57	AVENIDA MANOEL FELIX DE FARIAS	387.461,88	9.681.346,48
V-19	V-52	73°29'03"	1,79	LOTE 90	387.463,60	9.681.346,99
V-52	V-51	82°25'23"	8,49	LOTE 90	387.472,02	9.681.348,11
V-51	V-50	90°59'39"	4,61	LOTE 90	387.476,63	9.681.348,03
V-50	V-49	83°16'46"	12,48	LOTE 90	387.489,02	9.681.349,49

**Art. 2º.** A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

**Art. 3º.** As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Art. 6º.** Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, ao sétimo dia do mês de março de 2023.

**Marcio Viana Rocha**  
Prefeito Municipal





**NESTA EDIÇÃO: RESOLUÇÕES CMDCA, DECRETOS E EXTRATO**

**DECRETO Nº 1.393 DE 7 DE MARÇO DE 2023**

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências

**O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu/PA, MARCIO VIANA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 14 da Lei Municipal nº. 325 de 05 de agosto de 2021 e Art. 18, VIII da Lei Organiza Municipal.

**CONSIDERANDO** a instituição do “Programa Vitória Titulada”, pela Lei Municipal Lei Municipal nº. 325 de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no Município de Vitória do Xingu;

**CONSIDERANDO** que o Art. 14 da Lei Municipal nº. 325 de 05 de agosto de 202, prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título definitivo de Propriedade;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, questão do bem-estar social da COMUNIDADE.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica, por força do presente Decreto, concedido **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor da senhora **MARIA LUZIA BRAGA CASTRO**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 4210299 e do CPF nº 070973522-72, conforme confrontações, planta e memorial descritivo abaixo;

**I-CONFRONTAÇÃO**

**FRENTE:** TV CASTELO BRANCO

**LADO ESQUERDO:** RUA JOÃO CAVALCANTE

**LADO DIREITO:** LOTE 281

**FUNDOS:** LOTE 233

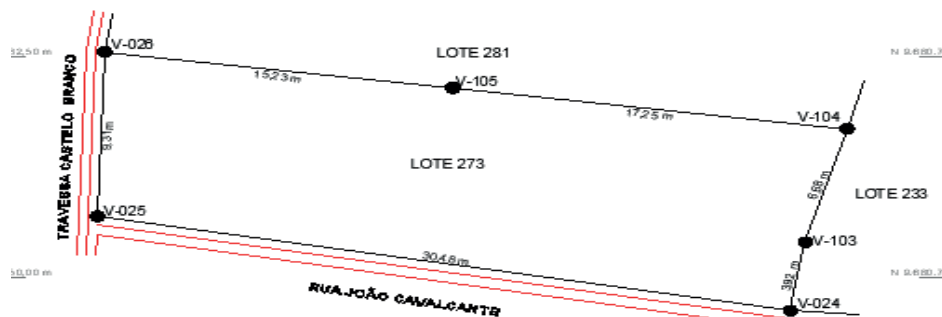






**NESTA EDIÇÃO: RESOLUÇÕES CMDCA, DECRETOS E EXTRATO**

**II-PLANTA**



**III-MEMORIAL DESCRITIVO**

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-026	V-105	97°39'42"	15,23	LOTE 281	387.647,90	9.680.760,75
V-105	V-104	97°43'51"	17,25	LOTE 281	387.664,99	9.680.758,43
V-104	V-103	195°43'18"	6,68	LOTE 233	387.663,18	9.680.752,00
V-103	V-024	189°42'10"	3,92	LOTE 233	387.662,52	9.680.748,14
V-024	V-025	280°04'16"	30,48	RUA JOÃO CAVALCANTE	387.632,51	9.680.753,47
V-025	V-026	1°50'44"	9,31	TRAVESSA CASTELO BRANCO	387.632,81	9.680.762,78

**Art. 2º.** A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

**Art. 3º.** As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Art. 6º.** Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, ao sétimo dia do mês de março de 2023.

**Marcio Viana Rocha**  
Prefeito Municipal





**NESTA EDIÇÃO: RESOLUÇÕES CMDCA, DECRETOS E EXTRATO**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-023-FMS - PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.812/0001-63 - CONTRATADA – BIS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 26.437.725/0001-35 - Contrato Administrativo nº 20220335; OBJETO: Fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares; JUSTIFICATIVA: Acréscimo de quantitativos, conforme permite o Art. 65, Inciso I, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93; Vitória do Xingu/PA, 07/03/2023 – Samuel Silva Portilho de Melo - Secretário Municipal de Saúde

